



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 31-

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$51.000,00
\$\$\$\$\$\$\$\$\$

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de ERECHIM
faz saber que esta DECRETA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artº 1º-Eº abre o crédito especial de cr\$51.000,00-CINCOENTA
E UM MIL CRUZEIROS-para pagamento dos títulos a seguir
enumerados, da firma ESTEVAM CARRARO & FILHOS, desta ci-
dade:

- a-LETRA DE CAMBIO 585, DE 30- 4-1957....CR\$15.000,00 ✓
- b-LETRA DE CAMBIO 674, DE 30-11-1957....CR\$15.000,00 ✓
- c-DUPLICATA 612, DE 30 -4-1958.....CR\$16.000,00 ✓
- d-DUPLICATA 725, DE 31-12-1958.....CR\$ 5.000,00 ✓
- T O T A L.....CR\$51.000,00 ✓

Artº 2º-O crédito a que se refere o artº anterior correrá à
conta da provável maior arrecadação do exercício em
curso.

Artº 3º-Revoga-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 1º DE DEZEMBRO DE 1959



JOSE MANDELLI FILHO

